

ATO SEAP Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

O **DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as consequências causadas pelas intempéries climáticas que assolam o Estado de Santa Catarina nesta data, causando inundações em vias públicas e infiltrações nos edifícios sede das unidades deste Tribunal;

CONSIDERANDO o “Alerta Severo” de “*chuva persistente, forte com raios, alagamentos e riscos de enxurradas nas próximas 3 horas*” encaminhado pela Defesa Civil do Estado de Santa Catarina às 14h55 do dia 17 de janeiro;

CONSIDERANDO o “Alerta Severo” de “*CHUVA PERSISTENTE forte isolada com ALAGAMENTOS e risco de ENXURRADAS, nas próximas 3 horas*”, encaminhado pela Defesa Civil do Estado de Santa Catarina nesta data, às 9h14;

CONSIDERANDO que os sistemas de Tecnologia da Informação (TI) centralizados na grande Florianópolis estão operando de forma precária, podendo afetar todas as unidades do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízo aos jurisdicionados, magistrados, servidores, terceirizados, estagiários e aprendizes;

CONSIDERANDO que os prazos processuais já estão suspensos até o dia 20 janeiro, por força do disposto no art. 220 do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 313, VI, do CPC e no art. 154 do Regimento Interno desta Corte,

RESOLVE:

Autorizo a suspensão do expediente **nos dias 16 e 17 janeiro**, observando-se o regime de plantão judiciário, conforme previsto no art. 2º da Portaria PRESI nº 341, de 25 de outubro de 2025.

Fica revogado o Ato SEAP nº 1, de 16 de janeiro de 2025.

Comunique-se às Unidades Judiciárias, à Corregedoria Regional, à Coordenadoria de Suporte Operacional, à Ordem dos Advogados do Brasil/SC e à Associação dos Advogados Trabalhistas de Santa Catarina - ACAT, bem como à Procuradoria Regional do Trabalho da 12ª Região.

Publique-se.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Desembargador do Trabalho-Presidente